

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Presidente
Camara de Vereadores



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PROJETO DE LEI Nº 001/2001
De 15 de fevereiro de 2001.

Aprovado em _____ sessão
por _____
Sala das Sessões, _____ / _____ / 199____
Presidente

**Cria quadro de pessoal
comissionados da Câmara
Municipal de Vereadores de
Paripiranga, e acrescenta
anexo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrutura dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo passa ter a seguinte composição:

- I - ASSESSORIA DE GABINETE
- II - COORDENADORIA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º - Para fins Lei, ficam integrando a nova estrutura:

- a) 02 (dois) Cargos em Comissão, de Assessor (a) de Gabinete, símbolo CCL-01;
- b) 03 (três) Cargos em Comissão, de Coordenador de Serviço de Segurança, símbolo CCL-02;
- c) 05 (cinco) Cargos em Comissão, de Coordenador de Serviço de Apoio, símbolo CCL-03.

Artigo 3º - A Assessoria de Gabinete, ficará incumbida de prestar assessoramento direto à Mesa Diretora, nos trabalhos de acompanhamento e controle dos expedientes recebidos e emitidos.

Aprovado em 1ª sessão
por 12 (doze) votos a favor
Sala das Sessões, 22/02/1992

Aprovado em 2ª sessão
por 12 (doze) votos a favor
Sala das Sessões, 02/03/1992

[Signature]
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

Artigo 4º - Aos Coordenadores de Serviço de Segurança, incumbirá a tarefa de valer a integridade física do patrimônio do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Aos Coordenadores de Serviços de Apoio, incumbirá os serviços gerais de limpeza, cozinha e motorista.

Artigo 6º - Os Cargos em Comissão de que trata estes artigos, terão os valores dos vencimentos fixados no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - A título de dedicação exclusiva, poderá ser concedida gratificações até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento.

Artigo 7º - As despesas correrão por conta do elemento 3190.11.00.

Artigo 8º - Serão de livre nomeação do Presidente da Câmara os titulares dos Cargos em comissão, criados por esta Lei.

Parágrafo Único - Além dos Cargos em Comissão criados por esta Lei, ficam mantidos os atuais, ou seja, efetivos da Câmara.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções que tratavam da matéria.

Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga,
em 15 de fevereiro de 2001.

MARIA HELENA DE CARVALHO ANDRADE
-PRESIDENTE-

MARCO ANTONIO MENEZES CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JERÔNIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO
SEGUNDO SECRETÁRIO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE	02	CCL-01	R\$ 360,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE SEGURANÇA	03	CCL-02	R\$ 200,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO	05	CCL-03	R\$ 180,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

JUSTIFICATIVA

Fará em Plenário.


RECEBIDO
20 MAR. 2001

*Examinado as Comissões
de Justiça e Segurança.
Em 27.03.2001*

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 2001.

Dá à atual Rua do Comércio, situada no Povoado Lagoa Preta, a denominação de Rua João Vieira Filho e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Passa a Rua do Comércio, localizada no Povoado Lagoa Preta, a denominar-se Rua João Vieira Filho, em homenagem a um dos comerciantes mais antigos daquele Povoado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

JOÃO VIEIRA FILHO, foi um dos cidadãos mais atuantes no Comércio local, sendo, inclusive um dos primeiros a ter um comércio naquele Povoado.

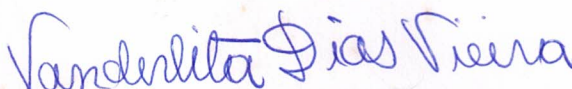
Foi político partidário e um dos fundadores do Partido da Frente Liberal PFL, da época do saudoso Clarival Dantas e Trindade.

Esteve sempre a serviço do povo de sua terra, inclusive a sua mercearia servia como ponto de apoio da agência dos correios, onde sem receber qualquer taxa ou valor monetária, redistribuía cartas e correspondências diversas para pessoas de toda aquela região.

Levou uma vida exemplar como cidadão e pai de família, sempre respeitado por todos, era um exemplo de bom caráter e de firmeza, não titubiava em defender suas convicções e pensamentos.

Essas e outras virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário, 20 de Março de 2001.



VANDERLITA DIAS VIEIRA
VEREADORA

RECEBIDO
20 MAR. 2001

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 2001.

Dá à atual Rua do Comércio, situada no Povoado Lagoa Preta, a denominação de Rua João Vieira Filho e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º- Passa a Rua do Comércio , localizada no Povoado Lagoa Preta , a denominar-se Rua João Vieira Filho, em homenagem a um dos comerciantes mais antigos daquele Povoado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

JOÃO VIEIRA FILHO, foi um dos cidadãos mais atuantes no Comércio local, sendo, inclusive um dos primeiros a ter um comércio naquele Povoado.

Foi político partidário e um dos fundadores do Partido da Frente Liberal PFL, da época do saudoso Clarival Dantas e Trindade.

Esteve sempre a serviço do povo de sua terra , inclusive a sua mercearia servia como ponto de apoio da agência dos correios, onde sem receber qualquer taxa ou valor monetária, redistribuía cartas e correspondências diversas para pessoas de toda aquela região.

Levou uma vida exemplar como cidadão e pai de família , sempre respeitado por todos, era um exemplo de bom caráter e de firmeza, não titubiava em defender suas convicções e pensamentos.

Essas e outras virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário , 20 de Março de 2001.

Vanderlita Dias Vieira
VANDERLITA DIAS VIEIRA
VEREADORA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Nº 02/2001. DE LEI
DE 10 DE ABRIL 2001.

Sancionado em 17/04/01

Carlos Alberto Andrade de Oliveira
CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA

“Altera a redação do parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei 03/2000 que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Paripiranga-Bahia e dá Outras providências correlatas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 03/2000 que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Paripiranga-Bahia passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Artigo 3º

Parágrafo 2º O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será eleito e destituído pelo voto de dois terços dos Conselheiros do C.A.E. presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA- BAHIA, EM 16 DE Abril de 2001.

Carlos Alberto Andrade de Oliveira
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
27 ABR. 2007

PROJETO

PROJETO PARA GRAVAÇÃO DO CD DIRECIONADO AO SR. DIRETOR

ATRAVÉS DA ILUSTRE SR^a. MARIA HELENA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA EM COMBINAÇÃO COM OS SENHORES VEREADORES DE PARIPIRANGA – BA

Na condição de poeta-repentista-popular, não me canso de divulgar esta arte, promovendo a cultura em tantos lugares (pequenas localidades e grandes centros), através de apresentações diversas para políticos, governantes, estudantes, trabalhadores, empresários, personagens do mundo artístico e literário.

Tenho participado de cantorias e encontros de violeiros pelo Brasil de forma especial no nordeste, contando com a presença de pessoas de todos os seguimentos da sociedade, que se irmanam e se mobilizam, dando apoio a esta arte que canta e encanta.

A imprensa—escrita, falada e televisada, sempre esteve em harmonia com o trabalho dos artistas- não importando o seu estilo, dando total apoio na divulgação dos eventos que são promovidos. Em cada evento, os artistas-repentistas, arrancam aplausos do público, ajudam homens e mulheres a enxergar novos e bonitos horizontes, dando-lhes perspectivas de paz e prosperidade, falando-lhes de Jesus – o Salvador (caminho, verdade e vida) promovendo, enfim, um ambiente de festa e descontração.

No cordel, na rima e no sentimento poético, tratando de assuntos variados, como muito bem conhece Vossa Excelência, o repentista deseja apenas ter o direito de mostrar o seu valor e o seu trabalho. Na longa trajetória de artista, tive o prazer de ser abraçado e agraciado com troféus, num reconhecimento ao trabalho apresentado. No último CD, com músicas e letras nossas. Algumas, já regravadas por Amazam de Fortaleza e Judivan com sua Banda de Fortaleza e a Banda Cheiro de Mato, de Sergipe; divulgadas nas TV's e rádios do Brasil como muito sucesso divulgando a cultura da Bahia e do Brasil, e sempre fiz questão de divulgar o nome desta terra e de sua gente.

RECEBIDO
27 ABR. 2001

PROJETO

PROJETO PARA GRAVAÇÃO DO CD DIRECIONADO AO SR. DIRETOR

ATRAVÉS DA ILUSTRE SR^a. MARIA HELENA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA EM COMBINAÇÃO COM OS SENHORES VEREADORES DE PARIPIRANGA – BA

Na condição de poeta-repentista-popular, não me canso de divulgar esta arte, promovendo a cultura em tantos lugares (pequenas localidades e grandes centros), através de apresentações diversas para políticos, governantes, estudantes, trabalhadores, empresários, personagens do mundo artístico e literário.

Tenho participado de cantorias e encontros de violeiros pelo Brasil de forma especial no nordeste, contando com a presença de pessoas de todos os seguimentos da sociedade, que se irmanam e se mobilizam, dando apoio a esta arte que canta e encanta.

A imprensa—escrita, falada e televisada, sempre esteve em harmonia com o trabalho dos artistas- não importando o seu estilo, dando total apoio na divulgação dos eventos que são promovidos. Em cada evento, os artistas-repentistas, arrancam aplausos do público, ajudam homens e mulheres a enxergar novos e bonitos horizontes, dando-lhes perspectivas de paz e prosperidade, falando-lhes de Jesus – o Salvador (caminho, verdade e vida) promovendo, enfim, um ambiente de festa e descontração.

No cordel, na rima e no sentimento poético, tratando de assuntos variados, como muito bem conhece Vossa Excelência, o repentista deseja apenas ter o direito de mostrar o seu valor e o seu trabalho. Na longa trajetória de artista, tive o prazer de ser abraçado e agraciado com troféus, num reconhecimento ao trabalho apresentado. No último CD, com músicas e letras nossas. Algumas, já regravadas por Amazam de Fortaleza e Judivan com sua Banda de Fortaleza e a Banda Cheiro de Mato, de Sergipe; divulgadas nas TV's e rádios do Brasil como muito sucesso divulgando a cultura da Bahia e do Brasil, e sempre fiz questão de divulgar o nome desta terra e de sua gente.

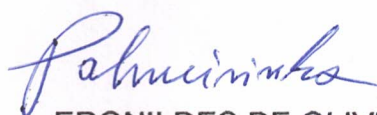
Há muito tempo alimento mais um sonho com o 2º projeto que é gravar mais um CD, que vai ser mais uma história da Bahia e de outros Estados, além disto, Paripiranga e Adustina; Cidade de Heliópolis, Sítio do Quinto, Fátima, Cícero Dantas e no Estado de Sergipe, seriam os centros de atenções e os seus nomes desfilariam no mundo do repente; transformando, quem sabe, o evento de festa no seu lançamento com presenças de Autoridades Estaduais e Municipais, num festival de cultura popular.

Naturalmente, para realizar um projeto dessa envergadura, é preciso contar com o apoio dos órgãos públicos e de toda a sociedade. Daí, este humilde poeta, resolveu iniciar a sua "peregrinação" batendo às portas do Poder Público Estadual e Municipal; dirigindo-se a Vossa Excelência com o seu apoio, não será difícil realizar o mais bonito trabalho de poesia e cultura, deixando uma grande e histórica marca para as gerações futuras.

Eis o sonho de um poeta.

Assim, este poeta-repentista-popular fica no aguardo do pronunciamento de Vossa Excelência, convicto de que este projeto é possível.

Paripiranga/BA, 14 de Março
Dia da Poesia, 2001



ERONILDES DE OLIVEIRA ROSA
(Palmeirinha da Bahia)
Ex-vereador, compositor,
repentista e radialista